



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO**

PORTARIA Nº 749-D, DE 05 DE MAIO DE 2025 – SEMAD/PMM

Designa servidor municipal para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, oriundo do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 009/2025-SEMAD/PMM.

Aos cinco dias de maio de dois mil e vinte e cinco, o Secretário Municipal de Administração de Marituba/PA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no Art. 117 da Lei nº. 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos seus contratos através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração Municipal;

II – Verificar e atestar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscal do contrato a servidora **LUIZ MIKAEL MOREIRA PEDROZA**, Matrícula nº 099024, e como suplente a servidora Flávia Beatriz de Assis Pinheiro, Matrícula nº 073714, referente ao Contrato Administrativo nº 009/2025.001 – SEMAD/PMM, oriundo do Processo Administrativo nº 04.29.001/2025 – SEMAD/PMM, vinculado ao procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025 – INEX-SEMAD, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e a proprietária Nayandra Nascimento de Castro, CPF nº ***.177.072-**, cujo objeto contratual versa sobre a contratação de pessoa física para a locação de imóvel não residencial localizado na Rua Juscelino Kubistchek, lote 179, quadra 49, nº 32, Bairro: Centro, cep nº 67.201-115, Marituba/PA, para readequação e uso como espaço de feira livre municipal da Prefeitura de Marituba/PA.

Art. 2º Este ato de designação de fiscal é parte integrante do instrumento de contrato em epígrafe.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

Art. 3º Este ato de designação de fiscal perde seus efeitos ao fim da vigência, ou resolução dos Contratos Administrativos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Marituba/PA, 05 de maio de 2025.

MIKHAIL GUIMARÃES PEROUASNKY

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 009/2025-PMM/GAB